

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2067/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 03 (três) switches de rede Gigabit de 24 portas, destinados a atender às necessidades de infraestrutura de rede do prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

1.2. A contratação será realizada, caso preenchidos os requisitos legais, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias e acompanhados dos acessórios necessários à instalação e ao funcionamento, da documentação técnica e de garantia mínima de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade urgente de restabelecer e assegurar o funcionamento adequado da infraestrutura de rede do prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO.

2.2. O equipamento switch atualmente utilizado encontra-se queimado em decorrência de quedas de energia elétrica, comprometendo a infraestrutura de comunicação de dados e podendo prejudicar o funcionamento dos computadores, sistemas administrativos e demais dispositivos conectados à rede municipal.

2.3. Ressalta-se que o Município ainda não dispõe de licitação vigente para atender imediatamente à necessidade identificada. A ausência do equipamento adequado pode ocasionar interrupções nas atividades administrativas, dificuldades de comunicação entre os setores e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

2.4. Dessa forma, a aquisição de 03 (três) switches de rede Gigabit de 24 portas é necessária para recompor e atender às necessidades da infraestrutura de rede do prédio da Prefeitura, proporcionando conectividade, estabilidade e condições adequadas para a execução das atividades administrativas.

2.5. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Item	Descritivo	Qtd	Medida
01	Switch de rede Ethernet, com 24 (vinte e quatro) portas RJ-45 10/100/1000 Mbps, com negociação automática de velocidade e modo	03	Unidade



duplex, tecnologia de comutação Store-and-Forward, suporte à função Auto MDI/MDIX para detecção automática de cabos, capacidade de instalação Plug and Play, sem necessidade de configuração, padrão Ethernet IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab, com suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x, tabela de endereços MAC compatível com a operação simultânea das portas, arquitetura não bloqueante, gabinete para instalação em mesa ou rack, alimentação elétrica compatível com a rede elétrica local, baixo consumo de energia e indicadores luminosos (LEDs) para identificação de alimentação, conexão e atividade das portas. Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de acessórios necessários à instalação e funcionamento, manual ou documentação técnica do fabricante e garantia mínima de 12 (doze) meses.		
--	--	--

3.1. As especificações acima representam os requisitos mínimos de desempenho e qualidade, não sendo admitida a indicação ou exigência de marca específica.

3.2. Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante, desde que atendam integralmente às características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será instruída com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- a) Art. 18, quanto ao planejamento da contratação;
- b) Art. 23, quanto à estimativa do valor da contratação e à compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado;
- c) Art. 72, quanto aos documentos necessários à instrução do processo de contratação direta;
- d) Art. 75, inciso II, quanto à possibilidade de dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor inferior ao limite legal atualizado;
- e) Art. 117, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual, quando aplicável;
- f) Art. 140, quanto ao recebimento do objeto.

4.2. A adoção da dispensa de licitação ficará condicionada à comprovação de que o valor total da contratação se enquadra no limite legal vigente, bem como à observância das regras relativas ao somatório das despesas de mesma natureza e à vedação do fracionamento indevido.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando preços praticados no mercado,



contratações similares, fontes públicas de preços e cotações de fornecedores, conforme os parâmetros legalmente aplicáveis.

5.2. A pesquisa deverá ser documentada e conter, no mínimo, as fontes consultadas, os preços unitários, os valores totais, a metodologia de cálculo e a justificativa do preço estimado.

5.3. A estimativa será preenchida após a conclusão da pesquisa de preços:

Valor unitário estimado: R\$ 623,33 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Quantidade: 03 unidades.

Valor total estimado: R\$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais)

5.4. O valor total deverá permanecer abaixo do limite atualizado previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, se esta for a hipótese escolhida, e deverá ser verificada a inexistência de fracionamento indevido de despesas.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo para entrega será de até **02 (dois) dias** úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, devendo ser compatível com a urgência da demanda.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO, situado à: Endereço: Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238.

6.3. A entrega deverá ocorrer em dias úteis e durante o horário de expediente, mediante agendamento com o setor responsável, quando necessário.

6.4. Todas as despesas relativas ao transporte, embalagem, frete, tributos e demais encargos incidentes sobre o fornecimento deverão estar incluídas no preço ofertado.

6.5. A contratada deverá comunicar previamente qualquer situação que possa comprometer o prazo de entrega, apresentando justificativa para análise da Administração.

7. DOS REQUISITOS DO FORNECIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em embalagem original ou adequada à proteção do equipamento, sem sinais de avaria, uso anterior ou violação que comprometa sua integridade.

7.2. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. A contratada deverá fornecer os acessórios necessários à instalação e ao funcionamento, bem como manual ou documentação técnica do fabricante.

7.4. A garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia superior eventualmente oferecida pelo fabricante ou fornecedor.



7.5. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação deverão ser solucionados conforme as condições de garantia, sem custos adicionais para a Administração, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

7.6. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os equipamentos entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Cumprir o prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- c) Entregar produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento;
- d) Fornecer os acessórios necessários à instalação e ao funcionamento, além da documentação técnica pertinente;
- e) Garantir os equipamentos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;
- f) Substituir, reparar ou solucionar, nos termos da garantia e das condições contratuais, os equipamentos que apresentarem defeitos ou desconformidades;
- g) Arcar com os custos de transporte, frete, embalagem, tributos e demais despesas inerentes ao fornecimento;
- h) Manter, durante a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicáveis;
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, na forma da lei;
- k) Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- b) Disponibilizar as informações necessárias à entrega dos equipamentos;
- c) Receber e conferir os produtos, verificando a quantidade, a qualidade e a conformidade com as especificações;
- d) Rejeitar os equipamentos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas;
- e) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do fornecimento, quando aplicável;
- f) Efetuar o pagamento devido após o recebimento e o ateste, observadas as condições estabelecidas;
- g) Comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas no fornecimento;

h) Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações.

10. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento dos equipamentos será realizado pelo servidor ou setor competente, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme aplicável ao objeto.

10.2. No recebimento, serão verificadas:

- a) A quantidade entregue;
- b) A conformidade das especificações técnicas;
- c) A integridade física dos equipamentos;
- d) A presença dos acessórios e da documentação técnica;
- e) A comprovação da garantia mínima de 12 (doze) meses.

10.3. O recebimento provisório, quando cabível, não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos.

10.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e a confirmação de que os equipamentos atendem às condições estabelecidas.

10.5. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização no prazo fixado pela Administração.

10.6. A fiscalização será realizada por servidor formalmente designado, quando exigível, sem excluir a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e ateste do setor responsável.

11.2. O pagamento deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contado da apresentação da documentação fiscal regular e do cumprimento das condições exigidas, observadas as normas financeiras do Município.

11.3. A nota fiscal deverá conter os dados corretos do Município ou da unidade contratante indicada na contratação, além das informações necessárias à identificação do objeto fornecido.

11.4. Havendo irregularidade na documentação fiscal ou pendência relacionada ao fornecimento, o pagamento ficará condicionado à respectiva regularização, conforme a legislação e as condições pactuadas.

11.5. O pagamento será realizado por meio de procedimento oficial da Administração Municipal, observadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, cuja disponibilidade e classificação deverão ser confirmadas pelo setor competente antes da formalização da contratação.

22 02 04 122 1001 2.005 4.4.90.52 FICHA 0284 FONTE (100)

13. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso demonstrado o atendimento dos requisitos legais.

13.2. A escolha deverá considerar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados o atendimento integral às especificações técnicas, o preço compatível com o mercado, o prazo de entrega e as condições de garantia.

13.3. A Administração deverá verificar a regularidade e a habilitação exigíveis do fornecedor, conforme a legislação aplicável e a instrução do processo.

13.4. Deverão ser observadas as regras relativas à publicidade do procedimento e à divulgação dos atos da contratação direta, inclusive as disposições do art. 72 e do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicáveis.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. A vigência do instrumento contratual, quando formalizado, será de 10 (dez) dias contados, ou conforme definido no instrumento equivalente e nas condições estabelecidas pela Administração.

14.2. O prazo deverá ser compatível com o fornecimento, o recebimento, a liquidação da despesa e as obrigações de garantia, observada a legislação aplicável.

14.3. A garantia dos equipamentos permanecerá válida pelo período mínimo de 12 (doze) meses, independentemente do prazo de vigência contratual, nos termos das condições de fornecimento e garantia estabelecidas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, observados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados os pressupostos e procedimentos legais.

15.3. A aplicação de eventual sanção não afasta a obrigação de reparar danos causados à Administração, quando cabível.

16. DA ADEQUAÇÃO À DISPENSA POR VALOR



16.1. A contratação direta deverá ser precedida de processo administrativo devidamente instruído, contendo os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a estimativa da despesa, a justificativa do preço, a razão da escolha do contratado e a autorização da autoridade competente, conforme aplicável.

16.2. O setor responsável deverá verificar o limite atualizado do art. 75, inciso II, vigente na data da contratação.

16.3. Para o exercício de 2026, o limite atualizado previsto no art. 75, inciso II, é de **R\$ 65.492,11**, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025.

16.4. Deverá ser verificado o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e as despesas com objetos de mesma natureza, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de afastar a hipótese de fracionamento indevido.

16.5. A urgência da aquisição deverá ser registrada e motivada no processo administrativo. O enquadramento jurídico adotado deverá corresponder aos fatos comprovados e aos requisitos efetivamente atendidos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

17.2. A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.

17.3. A aquisição somente será formalizada após a conclusão da instrução processual, a confirmação da disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

Arenópolis/GO, aos 16 de outubro 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração-Go